ATA Nº 319, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (25/04/1988), tendo na Presidência o Vereador Januário Carneiro Neto; na Vice-Presidência o Vereador João Gomes e na Secretaria o Vereador Brandão Teixeira. Às 19:07 horas o Senhor Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do povo de Ubá e invocando a proteção de Deus. O Sr. Secretário faz a chamada nominal, constatando-se as ausências dos edis Luiz Ângelo e Norton Reis. O Sr. Presidente convida o Dr. José Luiz Moreira, Delegado de Polícia da comarca para tomar assento ao lado da Mesa Diretora, que veio a esta Casa atendendo convite oriundo em indicação do edil Gualberto de Mello para explanar sobre o problema do tóxico em Ubá, notadamente sobre o comercio da "cola de sapateiro", passando a palavra ao visitante. O Dr. Moreira cumprimenta a todos e diz honrado com o convite, que Ubá não foge a regra das cidades que estão assoladas com o problema do tóxico; que o crime de tóxico é cuidado pela Lei 6.368/76, que prevê pena de 3 a 15 anos para o tráfego e de 6 meses a 2 anos para uso ilegal da substância tóxica; que a conduta do policial é tentar investigar o uso e principalmente o tráfego; que somente este ano foram presos seis elementos por tráfico, sendo que dos 48 detentos da nossa cadeia pública, atualmente, doze estão cumprindo pena por tráfico; que a preocupação maior está na prevenção e que geralmente o jovem busca o tóxico por diversos fatores, entre ele uma fuga de seus problemas de natureza familiar, social, etc; que são levados também pela curiosidade aos efeitos da droga, curiosidade esta muitas vezes incentivada pelos chamados meios de comunicação, exemplificando com as músicas de rock, pois geralmente os conjuntos de rock estimulam o indivíduo a fazer uso de droga, pois seus componentes geralmente fazem uso de tóxicos; que o traficante traça ao adolescente inúmeras falsas vantagens em fazer uso do tóxico, que também uma desarmonia na família pode levar o jovem ao uso do tóxico e por isso a família exerce uma função das mais importantes num trabalho preventivo; que também a facilidade em se adquirir a droga é muito fácil e é nesse campo que a polícia é o bode expiatório e é aí que a polícia assume sua responsabilidade social, e essa facilidade de aquisição do produto é decorrente da própria legislação, pois a lei penal nesse campo é praticamente inócua; que tiveram oportunidade de prender um indivíduo em flagrante e depois a justiça determinou sua liberdade, considerando o flagrante como montado, o que não era verdade e o indivíduo continua em liberdade e continua traficando; que existe dois tipos de tóxicos, um que causa dependência psíquica e outro física; que o primeiro tipo leva indivíduo a necessidade de uso permanente e o segundo, quando não usado, provoca no viciado uma série de reações e transtornos físicos que ele não vê outro caminho a não ser usar a droga para resolver momentaneamente aqueles transtornos, e se viciando cada vez mais; que existe o produto "volátil", que é a "cola de sapateiro", que é o primeiro passo para uma série enorme de dependência; é o primeiro contato de um adolescente com um produto tóxico na maioria das vezes; que já teve um caso em Ubá de uma criança de seis anos que cheirou cola de sapateiro na escola onde estudava e foi levada à sua presença dopada; que dependendo da aspiração feita, a cola de sapateiro pode causar até um desmaio da pessoa, porque possui no seu componente um chamado solvente hidrocarboneto aromático, que

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

provoca um transtorno tão grande no organismo, assemelhado ao motivado pela cocaína; que tal solvente produz paralisia cardíaca, paralisia respiratória, problema no fígado, anemia de maneira geral; que a cola de sapateiro é indiscriminadamente vendida e não está no rol das substâncias tóxicas proibidas, havendo uma falha na legislação; que a Câmara Municipal de Belo Horizonte aprovou uma Lei disciplinando a venda da cola de sapateiro naquela capital, o que se houver interesse poderia ser feito em Ubá; que em Belo Horizonte foi feito um cadastramento de todos os estabelecimentos que comercializam o produto, ficando proibida a venda a menores de 18 anos e para se adquirir o produto, o comprador tem que preencher um receituário comercial, pois caso haja desvio do produto, haverá um controle sobre as empresas que comercializam o produto; que um juiz de menores no município de Betim baixou uma portaria proibindo também naquela cidade o comercio desvirtuado daquele produto; que é uma situação bastante grave, ao ponto de ter manifestado sua disponibilidade de vir a esta Casa para trazer o problema ao conhecimento dos senhores vereadores; que temos lamentavelmente, a cocaína já infiltrando seu tráfico em Ubá; que ação da polícia é lenta porque a legislação só admite a apreensão em flagrante delito, ou seja, quando o indivíduo está portando a droga e geralmente o traficante guarda a droga num determinado local e a comercializa em outro, mandando o comprador ir buscá-la ou usando um menor carente que se porventura for apanhado pela polícia, não pode ser autuado por sua menoridade, se tratando de uma ação não plenamente protegida pela lei; que também a sociedade geralmente não ouve nem apoia a ação da polícia e inconscientemente oferecem incentivo ao usuário da droga; que carece de uma maior conscientização dos jovens, pois esses usam droga digo pois esses que usam droga só estão preocupados se a polícia está por perto, esquecendo-se de preocupar com sua saúde, que é mais importante; que a infiltração da droga na comunidade é realmente muito grande e se formos fazer uma estatística entre todos que passaram pela delegacia, mesmo os envolvidos com furtos, veremos que a grande maioria tem ou teve problemas com tóxico. Finaliza, dizendo, que temos que preocupar com o problema e sugere à Câmara que tome alguma iniciativa nesse sentido, pelo menos, no tocante à cola de sapateiro, se colocando à disposição para qualquer outro esclarecimento. Usa da palavra o edil Miguel Gasparoni, líder da bancada do PFL, que cumprimenta o Dr. José Luiz Moreira pela palestra apresentada à Casa, dizendo-lhe da honra e satisfação em tê-lo recebido neste Plenário; que realmente, pelo que foi dito, as leis brasileiras são muito falhas, não só no caso do tráfico do tóxico, como também na área de trânsito, citando alguns exemplos nessa área; que o companheiro Álvaro Sól, há cerca de seis meses, se posicionou nesta Casa de forma a solicitar do Executivo estudos imediatos no sentido de se disciplinar o comércio da cola de sapateiro no município e infelizmente até o momento não chegou a esta Casa resposta satisfatória do Sr. Prefeito e esta Lei de Belo Horizonte pode nos ser muito válida e sugere ao Sr. Presidente que solicitemos cópia da mesma e de posse desta se crie uma comissão de vereadores para juntamente com o Assessor jurídico da Casa adaptá-la aos moldes de Ubá, para que possamos votá-la e em termos constitucionais, podemos fazer injunções junto ao Prof. Elias Murad, que inclusive, é Deputado constituinte pelo PTB de Minas Gerais. O Sr.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

Moreira informa que a Lei de Belo Horizonte é a de número 4.837, de 30/10/87, fruto de projeto de lei do vereador José Lino de Souza Barros. O vereador Álvaro Sól diz que sua honra de receber o Dr. Moreira nesta Casa e diz que no dia 28 de setembro passado, apresentou indicação solicitando ao Sr. Prefeito a confecção de um projeto de Lei visando regulamentar o comércio da cola de sapateiro, procedendo na leitura da mesma. Usa da palavra, a seguir o edil Gualberto de Mello que diz que se sente lisonjeado pela brilhante palestra apresentada pelo Dr. Moreira, haja vista que ele Gualberto, foi o autor da indicação que deu origem a tal convite; que hoje, nós vereadores e também a vasta plateia assistente puderam se enriquecer, digo, puderam enriquecer seu conhecimento sobre este assunto dos mais preocupantes, através desse arrazoado de nosso ilustre Delegado, que marca com relevo os trabalhos desta Casa, através do registro em seus anais. Nada mais houve, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 19:50 horas.

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br